



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PORTARIA Nº. 002/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONFORME ARTIGO 13º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 02/2019 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Atualiza-se os valores contidos no Anexo III da Resolução 02/2019, utilizando-se o índice de 5,45%¹ (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), passando o anexo III conter os seguintes valores:

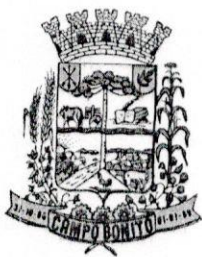
ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 02/2019

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCAIS – CIDADES	VALOR - VEREADOR	VALOR - SERVIDOR
BRASÍLIA	R\$ 560,92	R\$ 560,92
OUTROS ESTADOS	R\$ 560,92	R\$ 560,92
CASCADEL	R\$ 120,98	R\$ 120,98
MUNICÍPIO LIMÍTROFE	R\$ 120,98	R\$ 120,98
ESTADO DO PARANÁ	R\$ 351,94	R\$ 351,94

**Atualização de valores conforme artigo 13º, parágrafo único da resolução 02/2019: "Os valores das diárias serão reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, dos últimos dozes meses,*

¹ <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=inpc> – Acessado em 01/02/2021 as 10:25hr.



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

sempre no mês de fevereiro de cada ano, por meio de Ato da Mesa Diretiva da Câmara de Campo Bonito/PR".

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala da Presidência, 01 de fevereiro de 2021.

Luciano Scimeoni
Vereador – Presidente